



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"  
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO "MINISTRO PETRÔNIO PORTELA"  
 BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
 TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811

**EDITAL N° 001/2013/CCE, de 28 de maio de 2013**

Edital para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Artes Visuais da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2013 a 2015.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria n° 020/2013CCE/UFPI, de 20 de maio de 2013, composta pela professora Ms. Lucia de Fatima de Araujo e Silva Couto (DMA/CCE),(Presidente) pelo professor Ms. José Ribamar Santos Costa Júnior (DMA/CCE),(Membro) pela professora Esp. Núbia Suely Canejo Sampaio Freitas (DMA/CCE),(Membro) e pelo discente John Robert Santos Júnior (Membro), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Artes Visuais, com base na Resolução n° 020/2011, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral, em anexo.

**1.0-DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral compete:

- a) coordenar o processo de inscrição das candidaturas;
- b) nomear os integrantes da mesa receptora-apuradora de votos;
- c) instruir a mesa receptora-apuradora sobre os procedimentos adotados no processo de recepção e apuração de votos;
- d) exercer a fiscalização da mesa receptora-apuradora de votos;
- e) repassar à mesa receptora-apuradora de votos todo o material relativo ao pleito até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização da eleição;
- f) determinar o local de votação
- g) divulgar a listagem nominal dos eleitores com antecedência no mínimo de 10 (dez) dias da data da eleição;
- h) providenciar todo material necessário á eleição;
- i) compor a mesa receptora e apuradora dos votos;
- j) decidir, em grau de recurso, sobre a nulidade de voto e sobre a aplicação de sanções aos candidatos;
- k) Receber, apurar e emitir parecer sobre denúncias formais, acompanhadas de provas, de procedimentos ilícitos empregados na campanha eleitoral;
- l) Decidir sobre impugnação de urna; e
- m) elaborar ata e mapa final com os resultados da consulta e encaminhá-lo à Presidência do Conselho Departamental.

*Lucia Couto*

## 2.0-DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A Eleição para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Artes Visuais realizar-se-á no dia 19 de Junho de 2013, sendo que o horário de votação será de 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 20:00 h, no auditório do CCE.

## 3.0-OS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se como candidatos, os docentes do quadro efetivo, do Departamento de Musica e Artes Visuais, em efetivo exercício, que:

- (1) sejam licenciados em Artes Visuais e/ou Educação Artística, portadores de Mestrado e/ou Doutorado na área;
- (2) ministrem disciplina específicas do Curso de Artes Visuais;
- (3) tenham regime de trabalho de tempo integral, com Dedicção Exclusiva;
- (4) não exerçam outra atividade administrativa na UFPI;
- (5) não se encontrem afastados ou liberados para cursar Mestrado ou Doutorado;
- (6) não estejam cedidos a outras instituições ou em gozo de licença;
- (7) ter experiência de magistério no mínimo de 5 (cinco) anos e de gestão acadêmica de 2 (dois) anos.

## 4.0-DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição dos candidatos a Coordenador e de Subcoordenador do Curso de Artes Visuais, será feita em requerimento conjunto encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorrerá.

Parágrafo Único: Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador ou a Subcoordenador de Curso.

1. 4.2 Os docentes interessados em candidatar-se deverão inscrever sua candidatura nos dias 03 (três) e 04 (quatro) de junho de 2013, de 8:30 às 12:00 h e de 14:30 às 18:00h, na Sala 402 do Departamento de Musica e Artes Visuais. Em anexo ao requerimento de inscrição, os candidatos deverão apresentar Proposta de Trabalho (Carta de Intenções digitada), acompanhada da seguinte documentação:

- a) copia do documento comprobatório de que é licenciado em Artes Visuais e Educação Artística;
- b) declaração do Departamento em que está lotado garantindo que o candidato não esta cedido ou em gozo de licença e de que ministra disciplinas no Curso Artes Visuais;

*Louisa Couto*

c) documento em que declare não exercer outra atividade administrativa na UFPI.

4.3 Findo o prazo de inscrição e não tendo ocorrido o registro de nenhuma candidatura a Coordenador e Subcoordenador, serão determinados os prazos para realização de uma nova eleição, dentro de, no máximo, 30(trinta) dias.

## 5.0-DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A relação contendo nomes dos candidatos inscritos será afixada em quadro de avisos das Unidades de Ensino, no primeiro dia útil após a homologação das inscrições;

## 6.0-DOS ELEITORES

Estão aptos a votar:

6.1 Os membros do corpo docente do Curso de Artes Visuais, em efeito exercício, que ministrem disciplinas específicas do Curso; e

6.2 Os membros do corpo discente com matrícula curricular no Curso, neste semestre letivo 2013.1º;

Parágrafo Único: Na aplicação deste artigo considerar-se-ão, ainda, como efetivo exercício, os afastamentos, em virtude de:

- I) férias;
- II) exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgãos ou entidade dos Poderes da União, Estados, Município e Distrito Federal
- III) participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
- IV) desempenho de mandato efetivo federal, estadual, municipal ou distrital;
- V) licença:
  - a. gestante, adotante ou paternidade;
  - b. para tratamento da própria saúde;
  - c. prêmio por assiduidade.

## 7.0-DA VOTAÇÃO

7.1 A Cédula Eleitoral eleição será presidida pela Comissão Eleitoral que indicará a mesa receptora-apuradora necessária ao perfeito funcionamento dos trabalhos, devendo a mesma ser composta por três membros efetivos e três suplentes, representantes dos dois segmentos: professores e alunos;

7.2 O horário de funcionamento da mesa receptora de votos será de, 8:00 às 20:00h.;

7.3 As Cédulas eleitorais deverão ser rubricadas pelo menos por 2(dois) membros da mesa;

7.4 Deverá ser afixada de forma amplamente visível no local de votação:

*Isaura Couto*

- 7.4.1 A relação dos candidatos que se inscreveram para a Coordenação e Subcoordenação;
- 7.4.2 A relação dos docentes e dos discentes que poderão votar;
- 7.5 As relações dos professores e alunos aptos a votar serão entregues à mesa receptora-apuradora pela Comissão Eleitoral e deverão ser rubricadas pelos eleitores à medida do seu comparecimento.
- 7.6 As cédulas de votação serão recolhidas em urnas separadas, sendo uma para acolher os votos dos professores, e outra para os votos dos alunos, em dois tipos de cédulas com cores diferentes.
- 7.7 Findo o horário estabelecido para votação os trabalhos serão encerrados, recebendo-se apenas os votos dos eleitores presentes no local de votação e que ainda não tenham votado.

## 8.0-DA APURAÇÃO

- 8.1 A apuração dos votos para Coordenador e Subcoordenador seguirá o que versa sobre os pesos percentuais atribuídos a cada segmento universitário:
- Segmento Docente – 70% (setenta por cento)
  - Segmento Discente – 30% (quinze por cento).

- 8.2 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, sendo a totalidade para cada candidato representada por:

$$T = \left[ \begin{array}{cc} (n^{\circ}.v.e) & (n^{\circ}.v.p) \\ X 0,30 + \dots\dots\dots & X 0,70 \\ (n^{\circ}.e.v) & (n^{\circ}.p.v) \end{array} \right] X 100$$

Onde:

T= percentual do total de votos do candidato;

(n<sup>o</sup>.v.e) = número de votos de estudantes dados ao candidato;

(n<sup>o</sup>.e.v) = número total de estudantes votantes;

(n<sup>o</sup>.v.p) = número total votos de professores dados ao candidato;

(n<sup>o</sup>.p.v) = número total de professores votantes.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração de votos, em qualquer circunstância.

*Isaia Couto*

- 8.3 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.
- 8.4 Procedida a contagem dos votos os mesmos serão devolvidos às urnas, que serão lacradas, rubricadas e entregues pela Mesa Apuradora à Comissão Eleitoral, juntamente com o mapa de apuração para os fins necessários.
- 8.5 Os resultados finais serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará ata de eleição e a enviará ao Conselho Departamental, que fará homologação no prazo de quarenta e oito horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

#### 9.0-DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

Teresina (PI), 28 de junho de 2013.

*Lucia Couto*

Professora Ms. Lucia de Fátima de Araujo e Silva Couto  
Presidente

*Núbia Suelly Canejo Sampaio Freitas*

Professora Esp. Núbia Suelly Canejo Sampaio Freitas  
(Membro)

*José Ribamar Santos Costa Júnior*

Professor Ms. José Ribamar Santos Costa Júnior  
(Membro)

*John Robert Santos Júnior*

John Robert Santos Júnior  
(Membro)

*Lucia Couto*



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"  
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO "MINISTRO PETRÔNIO PORTELA"  
 BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
 TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E  
 SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ARTES VISUAIS CCE/UFPI**

ORDEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	28/05/2013	18:00 h	DMA/CCE
02	Inscrição das Chapas	03 e 04/06/2013	De 8:30 às 12:00 h e de 14:30 às 18:00 h	Sala 402 do DMA/CCE
03	Homologação das Chapas conforme Normas Regimentais próprias	05/06/2013	Até às 18:00 h	Mural do CCE/UFPI
04	Realização de debates com os candidatos	12/06/2013	De 17:30 às 18:30h	No auditório do CCE
05	Realização das eleições para Coordenador e Subcoordenador	19/06/2013	De 8:00 às 12:00h e de 14:00 às 20:00h	No auditório do CCE
06	Apuração das eleições para Coordenador e Subcoordenador	19/06/2013	Às 20:00h	No auditório do CCE
07	Divulgação dos resultados	20/06/2013	Até às 18:00h	No Mural do CCE
08	Encaminhamento do resultado da eleição para homologação pelo conselho Departamental do CCE.	24/06/2013	11:00h	CCE/DMA

Teresina (PI), 28 de junho de 2013.

*Lucia Couto*  
 Prof.<sup>ª</sup> Ms. Lucia de Fátima de Araujo e Silva Couto (Presidente)

*Lucia Couto*